



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 01/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Versa a presente decisão sobre recurso interposto pelas empresas **GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELLI, CONSTRUTORA RODRIGUES DINIZ LTDA - ME, DEAN HAYDGI DE MOURA - ME E ZAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inconformadas com a decisão da CPL na sessão do dia 1º de fevereiro de 2023, no que diz respeito a habilitação das recorrentes, com contrarrazões das empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES e ESTRUTURAS METÁLICAS, LTDA e DREAMS CONSTRUÇÕES e ACABAMENTOS LTDA**.

O processo encontra-se devidamente instruído e apto para o julgamento.

Quanto ao mérito, adoto e acolho a decisão proferida pela CPL realizada em 20 de março de 2023, acolhendo o fundamento da ata acostada aos autos, para conhecer dos recursos, **por serem tempestivos**. Deste modo, pelas razões e com fincas no parecer técnico do setor de engenharia do município e pelo competente Parecer Jurídico dessa Municipalidade, no que concerne aos recursos administrativos apresentados pelas empresas **Gonçalves Xavier Engenharia Eirelli, Construtora Rodrigues Diniz LTDA-ME e Dean Haydgi de Moura ME** temos que **merecem PROVIMENTO**. No que tange ao recurso apresentado pela **Zap Construtora e Incorporadora LTDA**, considerando que a documentação da empresa acerca da comprovação da capacidade técnica fora objeto de análise do setor técnico da Municipalidade que concluiu pelo descumprimento das comprovações exigidas pelo edital, entendemos pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso. Nestes termos, **DOU PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas empresas **Construtora Gonçalves Xavier Eireli, Construtora Rodrigues Diniz LTDA - ME e Dean Haydgi Pereira de Moura - ME** e **NEGO PROVIMENTO** ao apelo apresentado pela empresa **Zap Construtora e Incorporadora LTDA**. Sendo assim, as empresas **GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELLI, CONSTRUTORA RODRIGUES DINIZ LTDA - ME, DEAN HAYDGI DE MOURA - ME, DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, estão aptas para seguir com a abertura das propostas, mantendo-se os princípios constitucionais da vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, legalidade e moralidade e julgamento objetivo.

Determino a continuação do processo licitatório, conforme sugestão da Comissão Permanente de Licitação, declarando como habilitadas as empresas acima citadas e determinando devida publicidade da decisão e ciência das licitantes acerca da abertura das propostas para o **dia 23 de março de 2023 às 14 horas**.

É a decisão.

São Sebastião do Oeste (MG), 20 de março de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal